

PARECER N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem
(MSF) nº 52, de 2015, da Presidenta da
República, que *submete à apreciação do Senado
Federal, de conformidade com o art. 52, inciso
IV, da Constituição Federal, e com o art. 39,
combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29
de dezembro de 2006, o nome da Senhora
ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO HEYVAERT,
Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial
da Carreira de Diplomata do Ministério das
Relações Exteriores, para exercer o cargo de
Embaixadora do Brasil na República da Sérvia e,
cumulativamente, em Montenegro.*

Relatora: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição, compete
privativamente ao Senado Federal o exame prévio e por voto secreto da
escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Nesse sentido, esta Casa é chamada a opinar sobre a indicação
que a Presidenta da República deseja fazer da Senhora ISABEL
CRISTINA DE AZEVEDO HEYVAERT, Ministra de Segunda Classe do
Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações
Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da
Sérvia e, cumulativamente, em Montenegro.

O Ministério das Relações Exteriores elaborou, em razão de
preceito regimental, currículo da indicada. Nascida em Aimorés (MG), é
filha de Leny Corrêa de Azevedo. Ingressou na carreira diplomática em
1983, tornando-se Terceira-Secretária no ano seguinte, Segunda-Secretária

em 1989, Primeira-Secretária em 2000, Conselheira em 2005, e Ministra de Segunda Classe em 2008.

A maior parte de sua carreira deu-se em postos no exterior, tendo exercido, entre outros, os cargos de Cônsul-Adjunta no Consulado-Geral em Milão (1990-1994), Conselheira na Missão junto às Nações Unidas, em Nova York (2007-2009), e Embaixadora em Adis Abeba (desde 2010).

No que concerne aos postos para os quais é atualmente indicada, o Ministério das Relações Exteriores preparou Relatório, do qual cabe aduzir que se tratam de ex-repúblicas iugoslavas e que o Brasil manteve relações historicamente amigáveis com a antiga Iugoslávia, e esse legado de proximidade ainda hoje condiciona o relacionamento com a Sérvia e com Montenegro.

No que concerne à Sérvia, a diplomacia daquele país, assevera o Relatório, *recorda com satisfação a cooperação do Brasil com o Movimento Não Alinhado — mesmo na condição de observador — e, sobretudo, o fato de o Brasil jamais ter fechado sua Embaixada em Belgrado, mesmo durante os bombardeios da OTAN em 1999*. Observe-se que o *Governo brasileiro reconhece a Sérvia como sucessora legal da extinta União de Estados (união entre as Repúblicas da Sérvia e Montenegro entre 2003-2006). Após a extinção da União, Brasil e Sérvia estabeleceram relações diplomáticas plenas em 2006*. As relações bilaterais são marcadas pelo bom nível de diálogo político.

Em se tratando de comércio exterior, o Relatório registra que, *de 2010 a 2014 o comércio bilateral entre o Brasil e a Sérvia cresceu 119,4% evoluindo de US\$ 27,4 milhões, para US\$ 60,0 milhões, respectivamente*. De 2013 para 2014, o intercâmbio registrou, porém, retração de 13,9%, em razão da diminuição das exportações brasileiras. Ademais, de janeiro a março de 2015, *o fluxo comercial se limitou a US\$ 9,2 milhões, provocando retração de 49,4% em comparação ao mesmo período de 2014*, e o superávit brasileiro, nesse período, *foi de US\$ 1,3 milhão*.

De acordo com o banco de dados da Matrícula Consular da Embaixada do Brasil em Belgrado, informa o documento enviado pelo Itamaraty, há 136 brasileiros residindo atualmente na Sérvia, além de estudantes em intercâmbio e outros residentes temporários não registrados, que elevam a comunidade a, aproximadamente, 150 brasileiros. Não há registro de concessões de créditos ou financiamentos oficiais.

Sobre Montenegro, convém observar que o Brasil reconheceu a independência do país em 14 de junho de 2006 e estabeleceu relações diplomáticas em 20 de outubro do mesmo ano. A Embaixada, cumulativa com a Embaixada brasileira na Sérvia, foi criada por decreto do Presidente da República em 10 de julho de 2007. Em razão da recente independência do Montenegro, as relações bilaterais são ainda incipientes, informa o Relatório do Itamaraty: *o arcabouço de diplomas legais entre os dois países ainda está por ser negociado e, em junho de 2014, o primeiro Embaixador de Montenegro no Brasil, residente em Buenos Aires, apresentou suas cópias figuradas ao Chefe do Cerimonial.*

Em se tratando de relações comerciais, o documento destaca que *a Montenegro Airlines conta com aviões da Embraer em sua frota, e que, de 2010 a 2014 o comércio bilateral entre o Brasil e Montenegro decresceu 59,3% passando de US\$ 63,987 milhões, para US\$ 26,051 milhões, respectivamente, de 2013 para 2014, o intercâmbio registrou nova diminuição de 4,1%*. De toda maneira, o *saldo comercial, portanto, sempre foi favorável ao Brasil e, nos últimos três anos, os superávits foram: US\$ 25,350 milhões (2012); US\$ 26,276 milhões (2013); e US\$ 25,389 milhões (2014)*. Os produtos mais exportados do Brasil para Montenegro, em 2014, foram: i) café não torrado, em grão (valor de US\$ 18,563 milhões; 72,2% do total); ii) açúcar de cana (US\$ 3,618 milhões; 14,1%); iii) carnes de frango (US\$ 2,309 milhões; 8,9%); e iv) carnes de bovino (US\$ 690,0 mil; 2,7%). Já os produtos adquiridos pelo Brasil de Montenegro, em 2014, foram: i) bronzes (valor de US\$ 330,6 mil, equivalentes a 99,8% do total geral); e ii) máquinas e aparelhos para trabalhar material têxtil (US\$ 600; equivalentes a 0,2% do montante total).

A população brasileira no Montenegro é estimada em menos de dez pessoas. Não há registro de empréstimos e financiamentos oficiais

concedidos ao Governo montenegrino. Cerca de 500 famílias montenegrinas vivem no Brasil.

Ante o exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora